

TRIGÉSIMO SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP № 007/2000, CELEBRADO EM 10/02/2000, QUE ENTRE SI PACTUAM CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- I De um lado, a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, signatária do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 6º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;
- Il E de outro lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.050.196/0001-88, com sede no município de Campinas, estado de São Paulo, Rua Jorge de Figueiredo Correa, n° 1632 parte, Jardim Professora Tharcília, neste ato, representada nos termos de seu Estatuto Social;

TRANSMISSORA e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e, separadamente, PARTE;

III Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

Este documento foi assinado digitalmente por Elisa Oliveira, Elisa Oliveira, Denis Dias Ferreira, Jairo Eduardo De Barros Alvares, Rogerio De Almeida, Alexandre Guevara Tomazi, Carisa Santos Portela Cristal Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br.443 e utilize o código 5525-26D8-0F5E-EE53 Gabriela Desire Olimpio

1



CONSIDERANDO:

- A. O CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO CCT CTEEP N° 007/2000 (CONTRATO) e os seus Aditivos, todos firmados entre as PARTES.
- B. Que as PARTES celebraram em 23 de fevereiro de 2021, o Trigésimo Quarto Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO, relativo à implantação por parte da TRANSMISSORA na LT 138 kV Nova Avanhandava - São José do Rio Preto 2 C1 e C2, de 1 (uma) nova estrutura de derivação, necessária à conexão do ramal 138 kV José Bonifácio 2 da **DISTRIBUIDORA** às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO - DIT.
- C. Que na etapa de projeto executivo foi identificado a alteração no escopo inicialmente descrito, sendo definida a necessidade de implantação de uma torre de derivação 1DV entre as torres nº T181 e nº T182, bem como a necessidade da substituição da torre nº T182 por uma torre tipo SP da LT 138 kV Nova Avanhandava - São José do Rio Preto C1 e C2.
- D. A revisão do Relatório Técnico de Viabilidade de Conexão, referência ISA CTEEP/RT/EP/RTVC/014/2020-Rev, de 06 de junho de 2022, elaborado pela TRANSMISSORA, referente ao acesso da DISTRIBUIDORA ao sistema de transmissão de 138 kV, sob concessão da TRANSMISSORA para fins da conexão do futuro ramal 138 kV e da Subestação José Bonifácio 2, em derivação (tap duplo) na LT 138 kV Nova Avanhandava - São José do Rio Preto 2 C1 e C2, conforme legislação vigente.

A TRANSMISSORA e a DISTRIBUIDORA têm entre si justo e acordado celebrar, com a interveniência do ONS, o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "ADITIVO", com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1^a

Constitui objeto do presente Aditivo alterar a redação da Cláusula 1º e da Cláusula 2º do Trigésimo Quarto Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO, passando a terem a seguinte redação:

"Cláusula 1ª

Constitui objeto do presente ADITIVO o estabelecimento das condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e civis que irão regular a implantação, por parte da **TRANSMISSORA** na LT 138 kV Nova Avanhandava - São José do Rio Preto C1 e C2, **de 1 (uma) nova estrutura de derivação**, a ser implantada entre a estrutura nº **T181** e a estrutura **nº T182**, bem como a **substituição** da estrutura nº **T182** por outra, doravante denominada INSTALAÇÃO DE CONEXÃO, necessária à conexão do ramal 138 kV José Bonifácio 2 da **DISTRIBUIDORA** às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO - DIT, de acordo com o diagrama unifilar simplificado anexo a este ADITIVO (Anexo III-A).

§ 1º A conexão da Subestação José Bonifácio 2 será realizada através do ramal 138 kV, com aproximadamente 1,54 km de extensão, circuito duplo,

Gabriela



condutor Linnet 1 x 336,4 MCM por fase.

- § 2º A **DISTRIBUIDORA** será responsável por instalar:
 - a) **Chaves seccionadoras** na primeira estrutura do ramal 138 kV José Bonifácio 2, que permitam o isolamento deste ramal em situações de defeito permanente, sendo a operação e manutenção das citadas chaves seccionadores de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**.
 - b) **Cabos** entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV José Bonifácio 2, incluindo o encabeçamento dos cabos na estrutura de derivação.
- § 3º Caso a **DISTRIBUIDORA** não conclua a implantação dos cabos entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV José Bonifácio 2, concomitantemente com o término da implantação da INSTALAÇÃO DE CONEXÃO pela **TRANSMISSORA** e, não havendo possibilidade de desligamento da LT 138 kV Nova Avanhandava São José do Rio Preto 2 C1 e C2, a **DISTRIBUIDORA** deverá realizar o serviço citado no item "b) do § 2º desta Cláusula, em regime de "Linha Viva" com acompanhamento da **TRANSMISSORA**, serviço este à ser realizado por meio de empresa habilitada e homologada pela **TRANSMISSORA**.
- § 4º Fica a **TRANSMISSORA** obrigada a informar a **DISTRIBUIDORA**, em até **90** (noventa) dias após a assinatura do presente aditivo por todas as PARTES envolvidas e o **ONS**, o que ocorrer por último o cronograma de execução da referida conexão, bem como informações sobre as condições operativas de desligamento da LT objeto da conexão no ano horizonte de conexão."

"Cláusula 2ª

Para a viabilização da implantação da INSTALAÇÃO DE CONEXÃO, é de responsabilidade da **TRANSMISSORA** a:

- a) Elaboração do projeto executivo (civil e eletromecânico).
- b) Aquisição de 2 (duas) novas estruturas, compreendendo os materiais, equipamentos e demais acessórios.
- c) Construção da fundação e a montagem da estrutura de derivação.
- d) Substituição da estrutura nº **T182**.
- e) Montagem/desmontagem da variante provisória, com afastamento dos circuitos, caso necessário.
- f) Programação dos desligamentos necessários.
- g) Obtenção das licenças ambientais, bem como autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e autorização para supressão de



vegetação, se necessárias, bem como arcar com compensações e condicionantes ambientais, se exigido pelo órgão licenciador."

Cláusula 2ª

O presente ADITIVO entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

Cláusula 3ª

Uma cópia do presente ADITIVO será disponibilizada pelo **ONS** à ANEEL para conhecimento e registro.

Cláusula 4ª

As PARTES declaram que o presente ADITIVO foi objeto de parecer dos seus representantes de seus respectivos Departamentos Técnicos e Jurídicos, reconhecendo a integralidade de seu conteúdo.

Cláusula 5ª

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus Aditivos, naquilo em que não conflitar com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

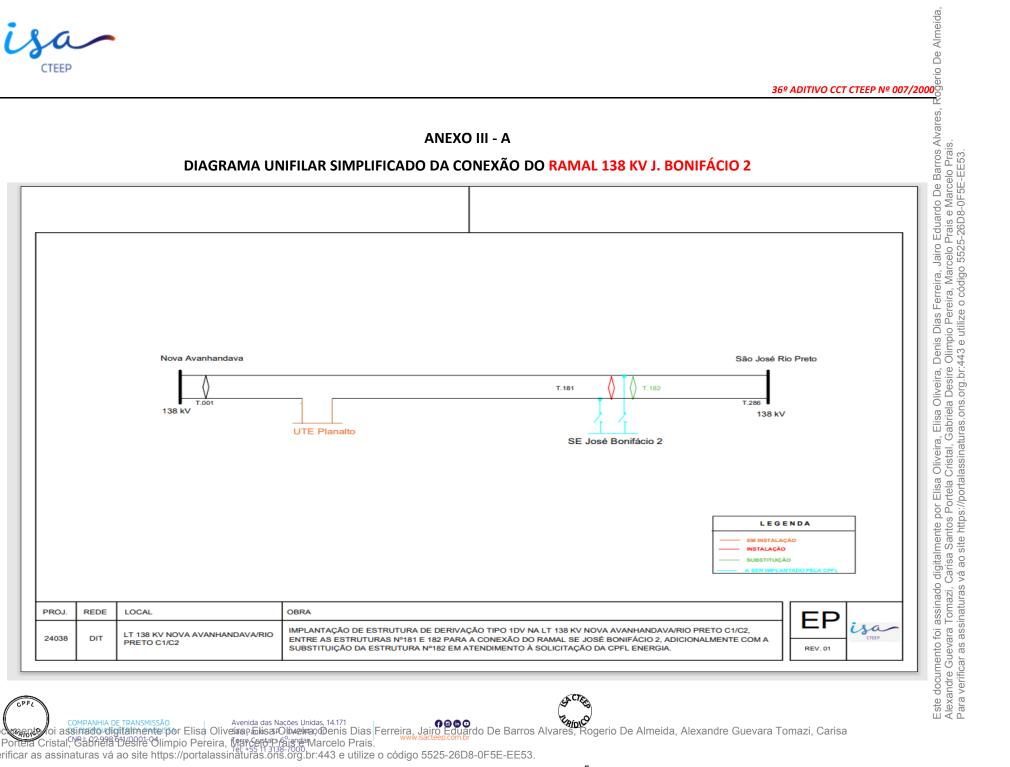
Cláusula 6ª

Assim havendo ajustado os termos, as PARTES e o **ONS** assinam o presente ADITIVO através de assinatura eletrônica, pelos seus representantes legais e pelas testemunhas, para todos os efeitos jurídicos.

Este documento foi assinado digitalmente por Elisa Oliveira, Elisa Oliveira, Denis Dias Ferreira, Jairo Eduardo De Barros Alvares, Rogerio De Almeida, Alexandre Guevara Tomazi, Carisa Santos Portela Cristal ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 5525-26D8-0F5E-EE53



ANEXO III - A DIAGRAMA UNIFILAR SIMPLIFICADO DA CONEXÃO DO RAMAL 138 KV J. BONIFÁCIO 2



COMPANHIA DE TRANSMISSÃO

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida das Nações Unidas, 14.171

Este doc companhia de Transmissão

Avenida de Transmissão

Avenid Santos Portura Cristal; Gabriela Desire Olimpio Pereira, Marceto Paise Marcelo Prais.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 5525-26D8-0F5E-EE53.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/5525-26D8-0F5E-EE53 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5525-26D8-0F5E-EE53



Hash do Documento

574C6C3B21DEBF145B377AE4CEF6B530F46E9D5945B78ABA1090DBF95725A6FC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ Elisa Oliveira (Testemunha) - 129.675.406-50 em 13/09/2022 16:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: CTEEP - CCO-2001-059

Denis Dias Ferreira - 228.623.948-74 em 09/09/2022 10:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - 33.050.196/0001-88

Jairo Eduardo De Barros Alvares - 804.794.720-68 em 06/09/2022 16:06 UTC-03:00

Rogerio De Almeida (Diretor de Planejamento) - 119.974.388-79 em 08/09/2022 11:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Nome no certificado: CPFL PAULISTA

Alexandre Guevara Tomazi (Gerente de Planejamento e Comercialização de Energia no Ambiente Regulado) - 223.967.408-30 em 08/09/2022 09:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04 Carisa Santos Portela Cristal - 251.266.718-98 em 06/09/2022 16:35 UTC-03:00

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 06/09/2022 16:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 06/09/2022 12:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 06/09/2022 12:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

